PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 719, de 18 de setembro de 2007.

EMENTA: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR EXAME A SENHORA NEUZA PINTO DA FRAGA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear exame para a senhora Neuza Pinto da Fraga, pessoa pobre no sentido legal.

Art. 2º- O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais) para o pagamento de exame que especifica, Eletroneuraniografia.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta nº 070033.1030100382.075.3.3.3.90.39.000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – recursos da conta da saúde – MAC.

Art. 4º- Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de setembro de 2007.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
18/09/2007.

Secretária da SEMAD.

Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 18 / 09 / 2007
SERVIDOR
Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/09/2007
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039